



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Departamento de Direito Civil

DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES (DCV0415)

Professor Associado Marco Fábio Morsello (mmorsello@usp.br)

4º ano (período noturno) – 3ª e 4ª feira (18h20 – 19h50)

ATIVIDADE DE SEMINÁRIO DE 18.05.2022

1.1. Exposição do caso

João e Maria casaram-se em 2010, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e, pouco tempo depois, tiveram uma filha: Ana. Durante o casamento, o casal sempre conviveu bem e ambos os cônjuges contribuíam para o sustento familiar, porém Maria, executiva de uma importante multinacional, era a principal provedora da família. Após dez anos de casamento, quando Ana tinha 9 anos, João e Maria decidiram se divorciar.

Inicialmente, o casal pretendia realizar um divórcio consensual e ambos estavam dispostos a conversar sobre a partilha dos bens, o regime de guarda e a fixação de alimentos em favor de Ana. Entretanto, o diálogo entre os ex-cônjuges foi se tornando cada vez mais complicado e o divórcio, antes amigável, se tornou altamente litigioso, chegando a durar cerca de três anos.

Paralelamente, Maria aceitou uma promoção para cargo de direção na empresa em que trabalhava, porém a nova função exiria sua mudança para São Paulo/SP. Diante disso, apesar das desavenças e do diálogo difícil, Maria e João acordaram que seria melhor para Ana permanecer no Rio de Janeiro, com seu pai, pois já estava ambientada com a cidade e com a escola, bem como possuía vários amigos. Além disso, acordaram que Ana viajaria quinzenalmente para passar os finais de semana com sua mãe, em São Paulo. Tal acordo de guarda foi homologado pelo juízo da Vara da Família e Sucessões responsável pelo divórcio de Maria e João.

Cerca de seis meses após a mudança para São Paulo, Maria começou a perceber que Ana chegava cada vez mais desanimada para visitá-la e demonstrava certa irritação ao lidar com a mãe. A menina também começou a questionar porque não poderia ficar apenas no Rio de Janeiro, com seu pai e suas amigas. Ao longo dos meses seguintes, o relacionamento entre mãe e filha foi se tornando cada vez mais complicado.

Às vezes, antes mesmo de saírem do aeroporto, as duas começavam a discutir e a reconciliação demorava cada vez mais para acontecer. A situação foi se agravando, até que Ana começou a cancelar algumas das



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Departamento de Direito Civil

viagens a São Paulo. Maria, preocupada com a filha e com o relacionamento de ambas, tentava reiteradamente fazer contato com a menina, mas era impedida por seu ex-marido, que apenas relatava a a indisposição da jovem para falar com sua mãe e também lhe dava um sermão sobre como a mãe estaria dificultando a relação entre as duas. Nessas conversas, João ainda deixava de repassar à Maria informações relevantes sobre o cotidiano de Ana, referentes, por exemplo, ao seu acompanhamento escolar.

Depois de algum tempo sem se verem, em uma das visitas, durante uma discussão acalorada, Ana foi enfática em dizer que desgostava da mãe, por tudo que ela havia feito contra seu pai durante o divórcio – deixando-o com dificuldades financeiras graves – e por tê-la abandonado em outra cidade. Surpresa com a fala da filha, Maria questionou o porquê daquela impressão. Ana, então, lhe disse que era uma constatação bastante óbvia, considerando tudo que a família enfrentou e ainda suportava por culpa da mãe. Além disso, afirmou que esta era a impressão de todos ao redor de si, sendo que tanto seu pai, quanto sua avó paterna – com quem costumava passar as tardes – lhe falavam que sua mãe só se importava com seu trabalho e carreira e, inclusive, teria se mudado para São Paulo para focar em seus reais interesses.

Diante disso, Maria, entendendo ser vítima de uma injustiça, buscou uma advogada/um advogado para lhe orientar sobre o que poderia ser feito, já que as visitas da filha estavam rareando e ela participava cada vez menos do cotidiano da jovem.

1.2. Orientações específicas: atividade proposta

A partir do caso exposto no item anterior, os debates deverão compreender os seguintes tópicos: **(i)** ao cabimento de indenização por dano moral a ser paga por João à Maria; **(ii)** à obrigação de não fazer, para que João se abstenha de realizar comentários depreciativos em relação à Maria e de praticar quaisquer outros atos que configurem alienação parental e; **(iii)** à mudança do regime de guarda de Ana e o grupo de juizes terá de apresentar seu veredito em grupo.

Dividiremos a classe em quatro grupos, a saber:

- a. **GRUPO 1** – representará os interesses de Maria, mãe da Ana, devendo robustecer os elementos fáticos e argumentos jurídicos expostos na descrição do caso (10 minutos de apresentação e 5 minutos de réplica);



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Departamento de Direito Civil

- b. **GRUPO 2** – procederá à defesa de João, pai da Ana (10 minutos de apresentação e 5 minutos de réplica);
- c. **GRUPO 3** – representará o Ministério Público, na função de *custos legis*, devendo se posicionar considerando o interesse público e social envolvendo o caso (15 minutos), após a conclusão das manifestações dos GRUPOS 1 e 2;
- d. **GRUPO 4** – juízes da Vara da Família e Sucessões, que deverão prolatar decisão, ao final do seminário, com fundamento no ordenamento jurídico pátrio (5 minutos).

OBS: todos os grupos deverão se manifestar sobre a procedência – ou a improcedência – de todos os pedidos.

1.3. Preparação

Os GRUPOS terão os 30 minutos iniciais da aula para se prepararem para exposição de suas teses.